



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Compras e Licitações do Amapá:
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar - Interina
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Jorge da Silva Pires
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 9636 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.000.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento - Interina

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
02.061. 0052. 2107 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA						
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	11.000.000

Protocolo 40553

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 817/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - AGENCIA AMAPÁ/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **CLÁUDIA CRISTINA DIAS DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (Trinta) dias de férias, **o gozo dar-se-á do dia 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 40318

PORTARIA Nº 818/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - CLC/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **DEBORA OLIVEIRA FERREIRA**, pertencente ao Quadro Estadual, e no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Pregoeiro, 30 (Trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 40319

PORTARIA Nº 819/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PRECATORIO/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ELEN FABRICIA SANTOS MONTEIRO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 08 a 22 de janeiro de 2024.

II - O segundo período dar-se-á do dia 16 a 30 de agosto de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 40323

PORTARIA Nº 820/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ELIZIA SANTOS SOARES**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 40325

PORTARIA Nº 821/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - CLC/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ERYCA RUBIELLY CABRAL TOLENTINO**, no exercício do Cargo Efetivo de **Analista Jurídico**, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental do Estado do Amapá, 30 (Trinta) dias de férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 08 a 22 de janeiro de 2024.

II - O segundo período dar-se-á do dia 22 de julho a 05 de agosto de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 40328

PORTARIA Nº 822/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - CLC/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **EVA LUCIMAR JARDIM SOARES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Administrativo, 30 (Trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á no período de 02 a 31 de janeiro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 40329

PORTARIA Nº 823/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **FABRÍCIO GOMES ROMANY**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 26 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024.

II - O segundo período dar-se-á do dia 03 a 17 de abril de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 40330

PORTARIA Nº 824/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - GAB/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **3º SGT QPPMC FELIPE MANOEL CARVALHO DIAS BITTENCOURT**, pertencente ao Quadro Estadual, e no exercício do Cargo Comissionado de Motorista Oficial/Gabinete, 30 (Trinta) dias de férias, **o gozo dar-se-á do dia 02 a 31 de janeiro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 40331

PORTARIA Nº 825/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - SG/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **FERNANDO UBIRAEISON DE BARROS PEIXOTO**, pertencente ao Quadro Estadual, e no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 40332

PORTARIA Nº 826/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - CLC/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **FLÁVIA CHRISTINA SOARES LUZ DA COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Pregoeiro, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 02 a 31 de janeiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 40333

PORTARIA Nº 827/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de

2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - CORREGEDORIA/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **GABRIEL MARTINS GÓES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **08 a 22 de janeiro de 2024**.

II - O segundo período dar-se-á do dia **12 a 26 de agosto de 2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 40334

PORTARIA Nº 828/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - SG/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **GLAUBERT JONNAN RIBEIRO MOURA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **02 a 16 de janeiro de 2024**.

II - O segundo período dar-se-á do dia **24 de junho a 08 de julho de 2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 40335

PORTARIA Nº 829/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - DMTI/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **HUAN CESAR FERREIRA BRITO PENHA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia **02 a 31 de janeiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 40336

PORTARIA Nº 830/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PTRI/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **HUGO ALEXANDRE DE PAIVA ALVES**, pertencente ao Quadro Estadual, e no exercício do Cargo Comissionado de Gerente-Geral do Projeto "Controle de Informações ao Regime Geral da Previdência Social", 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **15 a 29 de janeiro de 2024**.

II - O segundo período dar-se-á do dia **01 a 15 de julho de 2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 40338

PORTARIA Nº 831/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - DAF/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ISANGELA GOMES BARROS**, no exercício do Cargo Comissionado de Secretário Executivo Nível III, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **22 de janeiro a 05 de fevereiro de 2024**.

II - O segundo período dar-se-á do dia **09 a 23 de setembro de 2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 40339

PORTARIA Nº 832/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - SG/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **JAMILLE MIRIAN SOUZA NUNES SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **12 a 26 de janeiro de 2024**.

II - O segundo período dar-se-á do dia **05 a 19 de junho de 2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 40340

PORTARIA Nº 833/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - GAB/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **JEMILY MIRANDA ARAGÃO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 15 a 29 de janeiro de 2024**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 15 a 29 de julho de 2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 40342

PORTARIA Nº 834/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - SEFAZ/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **JHENNIFFER LORANE COSTA RIBEIRO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 02 a 31 de janeiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 40343

PORTARIA Nº 835/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **JOÃO PAULO MATIAS PEREIRA**, pertencente ao Quadro Estadual, e no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 08 a 22 de janeiro de 2024**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 15 a 29 de julho de 2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 40345

PORTARIA Nº 836/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - CLC/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **JONATHAN MACIEL FURTADO**, pertencente ao Quadro Estadual, e no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Contador, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 02 a 31 de janeiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 40346

PORTARIA N° 837/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar n° 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - DAF/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **JOSÉ ANGELO BARRETO DE JESUS**, pertencente ao Quadro Federal, e no exercício do Cargo Comissionado de Motorista, 30 (Trinta) dias de férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 15 a 29 de janeiro de 2024.

II - O segundo período dar-se-á do dia 15 a 29 de julho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 40347

PORTARIA N° 838/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar n° 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei n° 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - SECULT/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **JOSÉ AUGUSTO PEREIRA CARDOSO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 40348

PORTARIA N° 839/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar n° 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - SEFAZ/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **JULIA FERREIRA DE ANDRADE**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (Trinta) dias de férias, **o gozo dar-se-á do dia 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 40349

PORTARIA N° 840/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar n° 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - DAF/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **KALINA LIGIA MAGALHÃES ALMEIDA UCHÔA**, pertencente ao Quadro Federal, e no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (Trinta) dias de férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 08 a 22 de janeiro de 2024.

II - O segundo período dar-se-á do dia 16 a 30 de setembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 40350

PORTARIA Nº 841/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - SIAC/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **KELLY CHRISTINA DE SOUSA PIRES ALENCAR**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **08 a 22 de janeiro de 2024**.

II - O segundo período dar-se-á do dia **03 a 17 de junho de 2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 40351

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00010/CREAP/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 186/2023-CLC/PGE

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresas especializadas em comercialização de APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) e suporte técnico para fornecimento aos usuários cadastrados na lista de espera do Serviço de Atenção à Saúde Auditiva na

Média Complexidade do Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 03/01/2024, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 03/01/2024, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 03/01/2024, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita02@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2023.

Alyscia Nayane Tavares Sanches
Coordenador de Licitações - CLC/PGE - em exercício
Portaria nº 796/2023-PGE

Protocolo 40534

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 00010/SEINF/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023-CLC/PGE

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, por intermédio da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE e sua Comissão Permanente de Licitação I, designada pela Portaria Conjunta nº 009/2023-CLC/PGE, de 18/08/2023, publicada no DOE nº 7.987, de 22/08/2023, **NOTIFICA** as empresas: **I V M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 10.477.109/0001-78 e **EQUATORIAL ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ: 04.227.797/0001-15, não compareceram à sessão pública de continuidade do certame ocorrida nesta data, para a divulgação do resultado da fase de **HABILITAÇÃO** conforme registrado na ata da sessão pública.

Modalidade: Tomada de Preços. **Tipo:** Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área da Construção Civil para execução da obra de: REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE VITORIA DO JARI-AP, conforme edital.

EMPRESAS INABILITADAS: I V M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.477.109/0001-78 e EQUATORIAL ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 04.227.797/0001-15.

Conforme previsto no item 20.1 do edital e na alínea "a", inc. I, do art. 109 da Lei Federal n. 8666/93, fica aberto o prazo para a apresentação de recurso administrativo (fase de Habilitação) a todos os licitantes, se assim desejarem, até o dia 22/12/2023 a ser protocolado no horário das 08h às 13h junto a CPL I - CLC/PGE no prédio da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá - PGE/AP, situado Av. Antônio Coelho de Carvalho, nº 396, Centro,

CEP: 68.901-280, Macapá/AP ou enviado para o e-mail coordlicit@pge.ap.gov.br.

Ficam os autos franqueados aos interessados. Informações poderão ser obtidas pelos e-mails: coordlicit@pge.ap.gov.br.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2023.

Marcelo Dias
Presidente da CPL I -
Portaria Conjunta nº 009/2023-CLC/PGE

Protocolo 40488

Polícia Militar

POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 042/2022-PMAP

Processo SIGA nº 00003/PGE/2022, Pregão Eletrônico nº 082/2022-CLC/PGE e SIPLAG Nº 0007/2022-DOF/D0/PMAP. **Contratante:** Polícia Militar do Estado do Amapá CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. **Contratada:** OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ (MF) Nº 76.535.764/0001-43.

ONDE SE LÊ:

“17.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 01/12/2022 e encerramento em 30/11/2023, sendo que a vigência inicialmente prevista poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 48 (quarenta e oito) meses, já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, IV, § 2º da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente.”

LEIA-SE CORRETO:

“17.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 01/12/2022 e encerramento em 01/12/2023, sendo que a vigência inicialmente prevista poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 48 (quarenta e oito) meses, já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, IV, § 2º da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente.”

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2023.

MANOEL FERNANDO ALVES SILVA- TEN CEL QOPMC
Diretor Administrativo/PMAP

Protocolo 40490

Polícia Civil

PORTARIA N.º 344, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Designa Diretor do Departamento de Polícia do Interior, substituto, temporário, no período de férias do titular.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público que norteia a administração pública.

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o interesse particular.

CONSIDERANDO férias do servidor **RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR**, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, no período de 21/12/2023 a 05/01/2024 (16 dias), referente ao exercício 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI**, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia Especializada/DPE, para substituir Diretor do Departamento de Polícia do Interior/DPI, em caráter excepcional e temporariamente, no período de 21/12/2023 a 05/01/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 40487

PORTARIA N.º 339, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Designa nova Comissão para dar continuidade a instrução do Processo Administrativo Disciplinar n.º: 002/2023-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23/03/05 e pelo Decreto nº 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/23 c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20/06/07 e a delegação de competência constante na cláusula quarta, item, 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado em 20/06/2016, entre a União por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18/06/18 c/c com o art. 143, 148 e 167 e seguintes da Lei n.º 8.112/90 e art. 164, 165 da Lei n.º 066/93 e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Relatório Parcial subscrito pelos integrantes da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2023-DGPC**, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituir a nova Comissão: Exma. Sra. **Lívia Cristina Pontes de Araújo**, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º 1027875; Exma. Sra. **Andreza dos Santos Monteiro**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula n.º 91010-8, como membro; Exmo. Sr. **Julio César Darques da Silva**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 1027476, para sob a presidência da primeira, dar continuidade à apuração dos fatos narrados na Portaria de Instauração n.º 022/2023-DGPC.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente a data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 152, da Lei n.º 8.112/90 e art. 168, da Lei n.º 066/93.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 40526

ATA DA X REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ

Aos doze (12) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023), no Gabinete da Delegacia-Geral de Polícia Civil, às 08h30min., se achavam presentes os Senhores Conselheiros Natos deste Colegiado a saber: **CEZAR AUGUSTO VIEIRA** - Delegado-Geral de Polícia Civil, **VICTOR CRISPIM VINAGRE** - Corregedor Geral de Polícia Civil/VICE-PRESIDENTE, **RONALDO NAZARENO DA SILVA COELHO** - Diretor de Departamento de Polícia da Capital/MEMBRO, **DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI** - Diretor de Departamento de Polícia Especializada/MEMBRO, **RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR** - Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MEMBRO, **ALEXANDRE VERÇOZA DE SOUZA** - Presidente do Sindicato dos Policiais Cíveis - SINPOL/MEMBRO. Em seguida o Conselheiro-Presidente deu início à reunião, comunicando que o Conselho Superior de Polícia Civil (CSPC) estava reunido para deliberar sobre a seguinte pauta: **(I) Resolução para normatizar as escalas de trabalho dos policiais civis lotados nas Delegacias localizadas no interior do Estado do Amapá; (II) Processo n. 0007.0317.0277.0002/2023-GAB/SEAD.** O Senhor Presidente do Conselho passou a explanar os itens da pauta, na sequência em que foram consignados. **Em primeiro lugar**, o Presidente do Conselho afirmou que é necessário adequar a escala de trabalho dos policiais civis lotados no interior do Estado no intuito de priorizar a investigação policial, observando-se a carga horária. Por outro lado, a escala de plantão em dias contínuos, como ocorre atualmente, prejudica a saúde mental dos policiais. Disse que a ausência dos policiais em dezenas de dias contínuos faz com que o servidor não crie vínculos

com a comunidade, o que prejudica as investigações policiais. Em seguida, o Diretor do DPI apresentou minuta de Resolução ao Conselho Superior, bem como afirmou que o intuito é melhorar os serviços da Polícia Civil à população. Relatou que orientará os Delegados Titulares quanto à correta interpretação da Resolução. Por sua vez, o senhor ALEXANDRE VERÇOZA DE SOUZA, Presidente do SINPOL, solicitou ao Diretor do DPI que se reúna com os Delegados Titulares das Delegacias no interior do Estado orientando-os a analisar de forma razoável os pedidos de permuta de plantão solicitados pelos policiais civis. Pediu que a Resolução seja devidamente esclarecida aos policiais civis lotados no interior do Estado, bem como que passe a vigorar a partir de 01.02.2024. Feitas tais considerações, Em seguida o Presidente do Conselho submeteu o caso à votação, momento em que os Conselheiros, por unanimidade, votaram pela aprovação da Resolução. Em seguida, o Presidente do Conselho expôs aos demais conselheiros o **segundo item da pauta de convocação**, qual seja: II) Processo n. 0007.0317.0277.0002/2023-GAB/SEAD. O Presidente do Conselho afirmou que o processo versa sobre efetivação da promoção de seis policiais civis e pagamento de valores retroativos respectivos. Após tramitação do processo, a SEAD devolveu o processo a DGPC para que o Conselho Superior especifique "a data a partir da qual devem ser contados os efeitos do ato de promoção dos servidores em tela". Afirmou que no despacho n. 89/2023-PPCM/PGE, o Procurador do Estado entendeu que "(...) cabe assinalar que se constatar que há direito a promoção antes da data do decreto, sugere-se a retificação das datas no referido ato, para que os efeitos financeiros sejam implementados desde o preenchimento dos requisitos legais, que é quando surge o direito a progressão funcional". Feitas tais considerações, entende o Presidente do Conselho que o direito a promoção surgiu em 18.04.2018, data de publicação no Diário Oficial da lista geral de classificação dos candidatos aptos a serem promovidos, conforme ata da 1ª reunião da comissão de promoção de 2018. Em seguida o Presidente do Conselho submeteu o caso à votação, momento em que os Conselheiros, por unanimidade, votaram pela homologação do dia 18.04.2018 como sendo a data a partir da qual devem ser contados os efeitos do ato de promoção dos servidores relacionados no processo em tela. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada, às 10h00min., a reunião. E, para constar, eu, Felipe Santos Vieira Nogueira, Chefe de Gabinete, Secretário do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 23, VI, da Lei Estadual n. 0883/2005, lavrei e datei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai por todos assinada.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil
Presidente do CSPC

VICTOR CRISPIM VINAGRE
Corregedor-Geral de Polícia Civil
Vice-Presidente do CSPC

RONALDO NAZARENO DA SILVA COELHO
Diretor de Departamento de Polícia da Capital
Membro do CSPC

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Diretor de Departamento de Polícia Especializada
Membro do CSPC

RUBEN DOS SANTOS NEVES JÚNIOR
Diretor do Departamento de Polícia do Interior
Membro do CSPC

ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA
Presidente na SINPOL
Membro do CSPC

FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA
Chefe de Gabinete - DGPC
Secretário do CSPC

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil
Presidente do CSPC

VICTOR CRISPIM VINAGRE
Corregedor-Geral de Polícia Civil
Vice-Presidente do CSPC

RONALDO NAZARENO DA SILVA COELHO
Diretor de Departamento de Polícia da Capital
Membro do CSPC

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Diretor de Departamento de Polícia Especializada
Membro do CSPC

Protocolo 40510

ATA DA II REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ

Aos vinte e três (23) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023), no Gabinete da Delegacia-Geral de Polícia Civil, às 11h00min., se achavam presentes os Senhores Conselheiros Natos deste Colegiado a saber: **CEZAR AUGUSTO VIEIRA** - Delegado-Geral de Polícia Civil, **VICTOR CRISPIM VINAGRE** - Corregedor Geral de Polícia Civil/VICE-PRESIDENTE, **RONALDO NAZARENO DA SILVA COELHO** - Diretor de Departamento de Polícia da Capital/MEMBRO, **DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI** - Diretor de Departamento de Polícia Especializada/MEMBRO, **RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR** - Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MEMBRO, **ALEXANDRE VERÇOZA DE SOUZA** - Presidente do Sindicato dos Policiais Cívicos - SINPOL/MEMBRO. Em seguida o Conselheiro-Presidente deu início à reunião, comunicando que o Conselho Superior de Polícia Civil (CSPC) estava reunido para deliberar sobre a seguinte pauta: **(I) Instrução Normativa acerca das atribuições das Delegacias de Polícia Civil.** O Senhor Presidente do Conselho passou a explanar acerca da necessidade de regulamentar as atribuições das Delegacias de Polícia em uma única normativa, vez que, atualmente, diversos instrumentos tratam do assunto. Afirmou que é necessário que a DECCP tenha como atuação precípua a repressão a crimes complexos, de modo que o roubo a transeunte pode ser apurado pelas delegacias de bairro. Ressaltou a necessidade de maior apuração dos BO's de desaparecidos, o que deve ser feito pela DECIPE. Registrou o início das atividades da 3ª DP de Macapá/AP com foco no crime de estelionato eletrônico, bem como a inauguração da DP de Itauba do Piririm/AP. Em seguida o Presidente do Conselho submeteu a Portaria Conjunta n. 001/2023-DGPC/CGPC à votação, momento em que os Conselheiros, por unanimidade, votaram pela aprovação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada, às 10h00min., a reunião. E, para constar, eu, Felipe Santos Vieira Nogueira, Chefe de Gabinete, Secretário do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 23, VI, da Lei Estadual n. 0883/2005, lavrei e datei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai por todos assinada.

RUBEN DOS SANTOS NEVES JÚNIOR
Diretor do Departamento de Polícia do Interior
Membro do CSPC

ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA
Presidente na SINPOL
Membro do CSPC

FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA
Chefe de Gabinete - DGPC
Secretário do CSPC

Protocolo 40516

Corpo de Bombeiros

ESTADO DO AMAPÁ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº07/2023-CPL

DISPENSA Nº 07/2023-CPL.

Processo administrativo: 00005/CBMAP/2023.

OBJETO: Contratação Emergencial de Empresa especializada na prestação de Serviços de Transporte Fluvial Intermunicipal, por meio de embarcação tipo Balsa/Ferry Boat, a fim de atender às necessidades da população afetada pela estiagem no Distrito do Bailique-AP e Sucuriju AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21. **CONTRATADA:** J.V.A. DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ: 21.353.866/0001-56 **VALOR: R\$ R\$ 2.109.000,00 (Dois milhões, cento e nove mil reais).**

JUSTIFICATIVA: A presente contratação encontra justificativa nas atribuições legais desta Corporação concomitante a situação de emergência, nas áreas do Arquipélago do Bailique e Distrito do Sucuriju afetados por desastres graduais classificados como Naturais e climatológicos relacionados à seca, classificados como Estiagem, com codificação no Código Brasileiro de Desastres - COBRADE: 1.4.1.1.0, juntamente com a decretação da situação de emergência, nos REFERIDOS municípios, através do Decreto nº 8.885 de 13 de novembro de 2023.

Macapá, 18 de dezembro de 2023.

Alexandre Verissimo de Freitas - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 40524

Polícia Científica**PORTARIA N° 227/2023/PCA**

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual n° 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto n° 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício n° 370101.0077.0579.0057/2023 - GATAG/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º-HOMOLOGAR a diária do servidor **LUIS CARLOS SANCHES SILVA** - Motorista, referente a viagem da sede das suas atribuições em Macapá-AP até o município de Oiapoque/AP no período de 05 a 06/11/2023, para a remoção cadavérica dos restos mortais da senhora *Zila da Cruz Lazane Silva Cortês*, com ônus para Estado.

ART.2º. De acordo com a Lei n° 0066 de 03/05/1993, Lei n° 1468 de 06/05/2010 e Decreto n° 1450 de 29/03/2022, **AUTORIZO** o pagamento de 02 (duas) diárias para o servidor em pauta.

ART. 3º Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2023.

MARCOS AURELIO FERREIRA GÓES
Diretor Geral Polícia Científica

Protocolo 40491

PORTARIA N° 228/2023/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual n° 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto n° 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício n° 370101.0077.2247.0011/2023 - PERICIA DE CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- AUTORIZAR as diárias dos servidores **SALATIEL GUIMARÃES** - Perito Criminal e **EDMAR DA SILVA LOPES FILHO** - Perito Criminal, referente a viagem da sede das suas atribuições em Macapá-AP até o município de Calçoene/AP no período de 13 a 15/12/2023, para a realização de exames periciais de crimes contra o meio ambiente no referido município segundo as Requisições N° 5566 e 4888/2023 - DPCAL, com ônus para Estado.

ART.2º. De acordo com a Lei n° 0066 de 03/05/1993, Lei n° 1468 de 06/05/2010 e Decreto n° 1450 de 29/03/2022, **AUTORIZO** o pagamento de 03 (três) diárias para os servidores em pauta.

ART. 3º Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2023.

MARCOS AURELIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral Polícia Científica

Protocolo 40492

PORTARIA N° 221/2023/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual n° 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto n° 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício n° 116/2023 - Coord. Mulher/TJAP.

RESOLVE:

ART. 1º- RETIFICAR a Portaria N°204/2023-POLICIA CIENTIFICA, publicado no diário oficial N° 8.046 de 22 de NOVEMBRO de 2023.

° **Onde se lê:** ...totalizando um período de 06 (seis) dias, respectivamente de 20 a 25/11/2023,...

° **Leia-se:** ...totalizando um período de 04 (quatro) dias, respectivamente de 21 a 24/11/2023,...

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2023.

MARCOS AURELIO FERREIRA GÓES
Diretor Geral Polícia Científica

Protocolo 40493

PORTARIA N° 232/2023/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual n° 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto n° 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o OFÍCIO N° 370101.0077.0573.0121/2023 UCC-PCA.

RESOLVE:

ART.1º. Substituir o servidor **ELIEL DE MELO PEREIRA**, Matrícula 0051197-8-2, pelo servidor **ILAS DA COSTA MOURÃO**, Matrícula 101711, para atuar como Fiscal do Contrato n° 001/2019 - POLITEC, Empresa U.M.LIMA-ME, especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos que compõem a frota desta PCA/AP.

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2023.

Marcos Aurélio Góes Ferreira
Diretor Geral da Polícia Científica-PCA/AP

Protocolo 40509

Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 1599/2023 - SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4986/2023**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Mariane da Silva Azevedo**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Sistemas/Coordenadoria de Tecnologia da Informação/ CGE, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Tecnologia da Informação/CGE, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Carolina Costa de Lima**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **22/11/2023 a 05/12/2023**.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 40531

PORTARIA Nº 1600/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n 0649 de 31/01/2023.

CONSIDERANDO as ações implementadas pela Secretaria Adjunta de Logística - SALOG, em parceria administrativa com a Coordenadoria de Gestão de Patrimônio e Logística - CGPL e o Núcleo de Transporte e Abastecimento - NTA.

CONSIDERANDO os treinamentos e formação de servidores que utilizam os sistemas de Combustível, transporte terrestre administrativo Táxi-GEA e a gestão de frota de veículos em uso por órgãos e entidades do Poder Executivo estadual, bem como o desenvolvimento de ferramenta eletrônica de controle de distribuição, avaliação e verificação de veículos.

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR os servidores a seguir listados, à luz da competência e dedicação na condução de práticas inovadoras, suporte técnico à gestão, controle racional de recursos públicos e transparência na execução de contratos corporativos, sendo merecedores, portanto, de todo RECONHECIMENTO, devido ao elevado espírito público, possibilitando superar objetivos no desempenho de suas atividades.

- 1. ADRIANO DOS SANTOS SANTOS**
o Matrícula: 0118932-8-02
o Setor: Núcleo de Transportes e Abastecimento
 - 2. GILVAN DE OLIVEIRA BARBOSA**
o Matrícula: 0966688-5-01
o Setor: Unidade de Controle de Gestão de Combustível
 - 3. JOSE CARLOS LIMA BASTOS**
o Matrícula: 0962453-8-01
o Setor: Unidade de Controle de Gestão de Combustível
 - 4. JOSE WILSON MAIA DA SILVA**
o Matrícula: 0055716-1-02
o Setor: Núcleo de Transportes e Abastecimento
 - 5. LUIZ KAMBEL SOUZA SILVA**
o Matrícula: 0966840-3-01
o Setor: Núcleo de Transportes e Abastecimento
 - 6. MAYCON ANDREY NUNES VIEIRA**
o Matrícula: 0986540-3-01
o Setor: Núcleo de Transportes e Abastecimento
 - 7. WANDERNEY RAIMUNDO DA LUZ BRITO**
o Matrícula: 0046165-2-02
o Setor: Núcleo de Transportes e Abastecimento
 - 8. ROSIENE DE OLIVEIRA FURTADO**
o Matrícula: 0031200-2-02
o Setor: Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística
 - 9. CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO**
o Matrícula: 0043165-6-02
o Setor: Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística
 - 10. PEDRO HENRIQUE MAIA COSTA**
o Matrícula: 0966737-7-01
o Setor: Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística
 - 11. LUAN FONSECA OLISKOVICZ**
o Matrícula: 0968559-6-02
o Setor: Núcleo de Gestão Documental Administrativa
 - 12. CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**
o Matrícula: 0970114-1-01
o Setor: Secretaria Adjunta de Logística
- Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Macapá-AP, 18 de dezembro de 2023.
- PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
- Protocolo 40548
- PORTARIA Nº 707/12-2023-CGP/SEAD**
- A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021,

Secretaria de Desenvolvimento Rural**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023-SDR**

Espécie: CONTRATO Nº 012/2023-SDR, Processo SIGA Nº 00008/SDR/2023, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a empresa ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 13.108.995/0001-50; Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção operacional, preventiva e corretiva, visando atender as necessidades da secretaria; Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 1.20.691. 0012. 2556, Natureza de Despesa 339039, Fonte:500 , Nota de Empenho nº 2023NE00776 de 05/12/23 no Valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);Fundamento Legal: Pregão Nº 03/2023/CPL-ANP-FUNAI; Parecer Jurídico Referencial Nº 09/2023 -PLCC/PGE/AP, Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Dia 13/12/2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 40496

Secretaria de Cultura**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Ratifico na forma da Lei Nº 13.019 e alterações.

EM: 15 /12/ 2023

Clicia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015/2023-GEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0054.0332.2292.0102/2023 - GAB /SECULT
OSC: LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO AMAPÁ (CNPJ: 07.768.920/0001-01)
Projeto Cultural “CARNAVAL 2024”.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei nº 2.137 e Decreto Estadual nº 6.795 de 31 de julho de 2023.
UNIDADE GESTORA: 380101- SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA;
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0027.2613 (APOIO AOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ);
NATUREZA DE DESPESAS:
3.3.50.41- CONTRIBUIÇÕES;
FONTE: 500 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO);
VIGÊNCIA: O Termo de Fomento terá sua vigência a contar da assinatura do contrato.
VALOR: R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

Senhora Secretária,

1.IMPORTANCIA DAS PARCEIRAS PREVISTAS NA LEI 13.019/2014.

Preliminarmente, importante enaltecer a importância da Lei nº 13.019/2014, instrumento normativo estruturante, que eleva em nível mais alto de relevância as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

As parcerias permitem uma série de ganhos institucionais. De um lado, o Estado ganha capilaridade, fica mais “poroso” em sua atuação com a execução de projetos por Organizações da Sociedade Civil que são estratégicos para a implementação de políticas, programas ou ações governamentais.

Por outro, as organizações participam da esfera pública de forma não estatal e ganham escala para amplificar o alcance de sua atuação de finalidade pública. Trata-se, pois, de complementaridade entre entes.

A lei em referência tem como fundamentos a legitimidade, a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, tudo em obediência aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

A aprovação dessa lei pelo Congresso Nacional trouxe uma série de inovações, criando um regime jurídico próprio de parcerias com OSCs, sistematizando melhor as fases de planejamento, seleção, execução, monitoramento e avaliação e prestação de contas.

Atualmente elas criam soluções inovadoras e criativas com as comunidades que mobilizam, constroem tecnologias sociais e ambientais significativas, além de exercerem papel de aglutinação de pessoas em prol de causas públicas que cobra do Estado estar mais atento e alinhado com a realidade das demandas sociais. São as Organizações da Sociedade Civil que ajudam a construir um Brasil melhor e que por muitos anos lutaram por uma legislação que as reconhecesse e as valorizasse como atores legítimos da nossa Democracia.

2.DA JUSTIFICATIVA DO TERMO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Carnaval foi trazido ao Brasil pelos colonizadores portugueses entre os séculos XVI e XVII, manifestando-se inicialmente por meio do entrudo, uma brincadeira popular. Com o passar do tempo, o Carnaval foi adquirindo outras formas de se manifestar, como o baile de máscaras. O surgimento das sociedades carnavalescas contribuiu para a popularização da festa entre as camadas pobres.

A partir do século XX, a popularização da festa contribuiu para o surgimento do samba, estilo musical muito influenciado pela cultura africana, e do desfile das escolas de samba, evento que acabou sendo oficializado com apoio governamental. Nesse período, o Carnaval assumiu a sua posição de maior festa.

Veja mais sobre “História do Carnaval no Brasil” em: <https://brasilecola.uol.com.br/carnaval/historia-do-carnaval-no-brasil.htm>.

Conhecido no imaginário mundial como o “país do carnaval”, o Brasil na realidade é o país dos “muitos

carnavais”, cada um com suas especificidades, apesar do compartilhamento de traços comuns. Fornecendo a sensação de estabilidade, típica da temporalidade do calendário cristão, em um mundo sujeito a muitas transformações, teve importância fundamental na formação cultural do povo brasileiro, incorporando grupos sociais distintos. Misturando o sagrado e o profano, o carnaval suspende temporariamente um cotidiano monótono, ditado pela lógica da produção e do trabalho, e polariza com as regulações da Quaresma.

Constitui um momento de inversão social, em que o indivíduo tem a liberdade de dizer e fazer coisas que em outras épocas do ano lhe são interdadas. As hierarquias sociais são questionadas, para logo a seguir serem reafirmadas. O indivíduo se perde no êxtase coletivo. Inovações são incorporadas ou não dependendo das reações da força social que fazem a festa. Os folguedos de rua, associados à baderna, à algazarra, ao passado colonial e escravagista sobrevivem, assim, às tentativas das elites, no começo do século XX, de impor um modelo de carnaval civilizado, inspirado no carnaval francês de Nice.

Já nos dias de hoje, a lógica cultural do carnaval muitas vezes entra em conflito com interesses de ordem mercantil e turística. Tradições são “inventadas” ou “reinventadas” pelos blocos, afoxés e escolas de samba, em um processo contínuo de disputa e negociação desses grupos, que se comunicam e trocam experiências. Essas serão algumas das questões abordadas na palestra “Os aspectos socioculturais do carnaval”, ministrada pelo professor Paulo Miguez, fonte - <https://centrodepesquisaeformacao.sescsp.org.br/atividade/aspectos-socioculturais-do-carnaval>.

DO HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO - A LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO AMAPÁ -LIESAP, constituída em 13 de dezembro de 2005, cujo nome de fantasia ou sigla se denominava ELITE, com sede e foro na cidade de Macapá-AP, organizada sob o regime de associação civil sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, sendo uma instituição democrática e pluralista sem vinculação político-partidária, de caráter cultural, folclórico, educativo, desportivo, turístico, recreativo e beneficente, com números ilimitados de sócios. Baseados no relevante sentido de crescimento que acompanha o termo desenvolvimento, o LIESAP surgiu no Amapá, com a ideia de fomentar diversas parcerias, visando sempre o incremento de benefícios à população do nosso Estado.

DO Público-alvo - O presente projeto prevê oportunizar a aplicação de recursos no aparelhamento das agremiações carnavalescas junto com a Liga das Escolas de Samba-LIESAP para a Realização do Calendário Carnavalesco e o Desfile das Escolas de Samba em fevereiro de 2024. Desta forma, fortalecer a cultura, a economia, o turismo, a arrecadação de impostos trazendo um grande espetáculo ao final com o desfile delas no Sambódromo.

DO OBJETIVO GERAL - Fomentar a cultura Carnavalesca no Estado do Amapá.

DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS - Fortalecer a Cultura Amapaense, Movimentar a Economia do Município de Macapá gerando emprego e renda, assim como, contribuindo para o aumento da arrecadação dos impostos, Criação do Projeto com o Plano de Aplicação, Captar Recurso Público, receber o Recurso Público e Aplicar a Execução do Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Execução do mesmo; Fazer os Repasses as Agremiações Carnavalescas e a LIESAP, conforme Estatuto da LIESAP;

3.DA REGRA PARA ESTABELECIMENTO DE TERMO DE FOMENTO OU TERMO DE COLABORAÇÃO.

Ilustre Secretaria, importante destaca que com o advento da Lei Federal 13.019/2014 estabeleceu em seu art. 23 e incisos como regra a realização de prevê o chamamento público, vejamos:

Seção VIII

Do Chamamento Público

Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

No mesmo texto Legal acima mencionado, ficou consignado os casos em que poderá ser dispensado o chamamento e os casos em que este chamamento é inexigível, em razão das peculiaridades do caso concreto, ou seja, do projeto apresentado e as metas lá estabelecidas.

O regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil. Dessa forma, a celebração torna-se inexigível, por se enquadrar no **art. 31, da Lei Nº 13.019/2014**, de 31 de julho de 2014, transcrito abaixo:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

DAS METAS A SEREM ALCANÇADAS - Projeto apresentado pela LIESAP, só pode ser alcançado pela própria instituição e as agremiações associadas a esta para fins de gerenciamento, fomento, execução e administração do “CARNAVAL 2024”, com vistas à pré-produção, produção e pós-produção do referido evento chamado “Desfiles das Escolas de Samba do

Amapá” no mês de Fevereiro de 2024, dias 09 e 10 especificamente, e, realizar também o Calendário Carnavalesco que antecede o desfile como: Festival de Samba Enredo e Bateria; Central do Carnaval, a OSC em tela se propõe a realizar tais eventos culturais tão importantes e tão esperados pela população amapaense, assim como turistas e toda a sua cadeia produtiva desta área, como também os setores de prestação de serviços e o comércio de um modo geral..

DA FINALIDADE DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, é a celebração de parceria como instituições como a **LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO AMAPÁ**, inscrita no CNPJ nº 07.768.920/0001-01, com sede na Avenida Ivaldo Alves Veras, s/n - Jardim Marco Zero, ora representada por Rogério Braga Furtado, que necessita de apoio para desempenhar as ações voltadas a cultura, assim foi disponibilizado pela SECULT/AP, o valor de R\$ 4.500.000,00 (Quatrocentos milhões e quinhentos mil reais), oriundo do orçamento de 2023 - SECULT/GEA, em conformidade com a Lei nº 2.814 de 02 de janeiro de 2023 (LOA), em concordância com parâmetros da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, considerando que o instituto se encontra apto em todos os sentidos para o desenvolvimento de políticas e parcerias com as mais diversas entidades, sejam estas públicas ou privadas, dentro de seus objetivos. Solicita formalização de processo de dispensa de chamamento público, para realização de parceria através de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 com a **LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO AMAPÁ**, no período de dezembro de 2023 a fevereiro de 2024.

JUSTIFICADA, a realização da parceria, que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional do **INTERESSADO** são plenamente compatíveis, pois demonstra a finalidade conforme preconiza o do **art. 6º do Decreto Estadual 6.795, de 31 de julho de 2023**, com o objeto proposto no Plano de Trabalho. Este cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contida neste, está em conformidade com a modalidade de parceria a ser adotada. O mesmo ainda desenvolve suas atividades sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade dos interesses das partes (**SECULT e LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO AMAPÁ**), na dispensa de chamamento público e assinatura do **TERMO DE FOMENTO**.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2023.

Aracelia Trindade Gomes
Presidente da CPL/SECULT
Decreto nº. 2877/2023

Protocolo 40520

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 52/2023-CEE/AP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE

EDUCAÇÃO, Benedita Rocha Barbosa Colares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5337/2023, com fundamento nos Artigos 8º, 12, 13, 61 e 62 do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010, e:

CONSIDERANDO:

- A **PORTARIA Nº 34/2023-CEE/AP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023;**

- A **Festa de Confraternização CEE 2023**

RESOLVE:

Art. 1º Agradecer e elogiar a **Comissão Especial de Eventos Institucionais do CEE/AP** pelo empenho, zelo e presteza na realização da **Festa de Confraternização CEE 2023:**

- Rosenilda Sandra Fernandes da Rocha
- Sônia Maria da Silva Soares Lobato
- Sandra Ramos de Almeida
- Armando Sérgio Nunes Pereira
- Ana Lúcia Banha Picanço Nunes

Art. 2º Agradecer e elogiar o Pessoal de Apoio que não mediu esforços para preparar o ambiente para o encontro:

- Jefferson Herley Pereira;
- Taguaraci Gomes Barbosa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 40518

PORTARIA Nº 53/2023-CEE/AP, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Benedita Rocha Barbosa Colares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5337/2023, com fundamento nos Artigos 8º e 12 do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010 e alterado pela Resolução nº 040/2023-CEE/AP, e:

CONSIDERANDO:

- PROCESSO Nº 0040.1144.2122.0001/2023 PROT/ CEE
- OFÍCIO Nº 280102.0077.4695.0001/2023 CAT - CEE

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Conselheiro **Jonas Loureiro Dias** e a Assessora Técnica **Vera Lucia Ferreira da Silva** a se deslocarem até a Escola Família Agroextrativista do

Carvão - EFAC, situada no Ramal da Queimada, Distrito de Carvão, Mazagão - AP, no dia 21 de dezembro de 2023, a partir das 8h, com a finalidade de realizar **Visita de Verificação in loco**.

Art. 2º O deslocamento será realizado em veículo cedido pela Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 40519

PORTARIA Nº 54/2023-CEE/AP, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Benedita Rocha Barbosa Colares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5337/2023, com fundamento nos Artigos 8º e 12 do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010 e alterado pela Resolução nº 040/2023-CEE/AP, e:

CONSIDERANDO:

- PROCESSO Nº 0040.1037.2122.0002/2023 PROT/ CEE
- OFÍCIO Nº 280102.0077.4695.0004/2023 CAT - CEE

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Conselheira **Elizabete do Rosário Monteiro** e a Assessora Técnica **Alessandra Prado Vilhena** a se deslocarem até o Colégio Soluções, situado na Avenida Cora de Carvalho, nº 370, Centro, Macapá - AP, no dia 19 de dezembro de 2023, a partir das 16h, com a finalidade de realizar **Visita de Verificação in loco**.

Art. 2º Autorizar o deslocamento em veículo particular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 40521

PORTARIA Nº 55/2023-CEE/AP, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Benedita Rocha Barbosa Colares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5337/2023, com fundamento nos Artigos 8º e 12 do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010 e alterado pela Resolução nº 040/2023-CEE/AP, e:

CONSIDERANDO:

- PROCESSO Nº 0040.0409.2122.0001/2023 PROT/ CEE
- OFÍCIO Nº 280102.0077.4695.0002/2023 CAT - CEE

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Conselheiro **Paulo de Tarso Smith Neves** e a Assessora Técnica **Vera Lúcia Ferreira da Silva** a se deslocarem até o Grupo Madre Tereza, situado na Avenida Rua Ubaldo Figueira, nº 1.777, Nova Brasília, Santana - AP, no dia 20 de dezembro de 2023, a partir das 9h, com a finalidade de realizar **Visita de Verificação in loco**.

Art. 2º O deslocamento será realizado em veículo cedido pela Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 40523

Secretaria de Fazenda

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023-SEFAZ/AP

Ratifico na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Macapá-AP, ____/____/2023.

JESUS DE NAZARÉ ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda.

Processo	00008/SEFAZ/2023
Assunto	Inexigibilidade de Licitação
Fundamentação Legal	Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c art. 26, parágrafo único, Incisos II e III.
Adjudicado	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ	07.797.967/0001-95
Objeto	Contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esta Secretaria de Estado da Fazenda.
Programa	1141010412200052643 - Estado - SEFAZ
Natureza da despesa	33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.
Fonte	500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Total	22.002,00 (Vinte e dois mil e dois reais)
Modalidade de Empenho	Global
Justificativa	(1. Da necessidade do objeto; e em seguida o Atendimento dos requisitos do art.26, parágrafo único, incisos II e III da Lei n.º8.666/1993, quais sejam: 2. Razão da Escolha do Fornecedor; 3. Justificativa do Preço)

Senhor Secretário,

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I.Objeto: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esta Secretaria de Estado da Fazenda.

II.Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: O art. 2º da Lei nº 8.666/93, determina que as contratações com a Administração Pública, quando realizadas com terceiros, "(...) serão obrigatoriamente precedidas de licitação (...)". Por conseguinte, a regra é a realização de prévio procedimento licitatório. Não obstante, esta regra foi excepcionada pela parte final do mesmo dispositivo, que ressalva as hipóteses previstas na legislação.

Ressalte-se que, embora a licitação seja o padrão, o Legislador previu situações excepcionais que não são abarcadas por esta, de forma a resguardar o interesse público. A Inexigibilidade de Licitação é uma destas exceções à licitação, que ocorre no caso de inviabilidade de competição entre possíveis fornecedores, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/1993. Desta forma, estando presentes os requisitos para a configuração de uma inexigibilidade, está se faz imperiosa.

Acerca da inviabilidade de competição como fundamento para o afastamento da licitação, Marçal Justen Filho ensina o seguinte:

“É difícil sistematizar todos os eventos que podem conduzir à inviabilidade de competição. A dificuldade é causada pela complexidade do mundo real, cuja riqueza é impossível de ser delimitada através de regras legais. Sobre esse tema, adiante voltar-se-á. As causas de inviabilidade de licitação podem ser agrupadas em dois grandes grupos, tendo por critério a sua natureza. Há uma primeira hipótese que envolve a inviabilidade de competição derivadas de circunstâncias atinentes ao sujeito a ser contratado. A segunda hipótese abrange os casos de inviabilidade de competição relacionada com a natureza do objeto a ser contratado.

Na primeira categoria encontram-se os casos de inviabilidade de competição por ausência de pluralidade de sujeitos em condição de contratação. São as hipóteses em que é irrelevante a natureza do objeto, eis que a inviabilidade de competição não decorre diretamente disso. Não é possível a competição porque existe um único sujeito a ser contratado.

Na segunda categoria podem existir diversos sujeitos desempenhando a atividade que satisfaz a necessidade estatal. O problema da inviabilidade de competição não é de natureza numérica, mas se relaciona com a natureza da atividade a ser desenvolvida ou de peculiaridade quanto à própria profissão desempenhada. Não é viável

a competição porque características do objeto funcionam como causas impeditivas.

Nas palavras de Diógenes GASPARINI, ao explicar a inexigibilidade, este elabora o seguinte conceito:

Inexigível é o que não pode ser exigido, asseguram os dicionaristas. Inexigibilidade, a seu turno, é a qualidade do que não pode ser exigido. Desse modo, a inexigibilidade da licitação é a circunstância de fato encontrada na pessoa que se quer contratar, ou com quem se quer contratar, que impede o certame, a concorrência; que impossibilita o confronto das propostas para os negócios pretendidos por quem, em princípio, está obrigado a licitar, e permite a contratação direta, isto é, sem a prévia licitação. Assim, ainda que a Administração desejasse a licitação, esta seria inviável ante a absoluta ausência de concorrentes. Com efeito, onde não há disputa ou competição não há licitação. (GASPARINI, Diógenes. Direito, 2001, p. 440)

O artigo 25 em seu Caput diz: *“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)”*

Ao interpretar o real intuito do legislador ao usar o termo *“em especial”* podemos perceber que não se trata de um termo taxativo, por diversos motivos, é possível notar que o legislador não se preocupou em estender um longo rol de situações na qual utilizar tal instrumento, assim como fez no Art. 24, assim sendo, devemos interpretar tais incisos meramente como exemplificativas e entender seu caput como *“Inviabilidade de competição”*.

O sistema que adotamos parte deste princípio, vejamos o que diz Jorge Ulisses Jacoby (Coleção de Direito Público. 2008. Pg 538):

“Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação.”

Agora vejamos o que diz Luiz Claudio de Azevedo Chaves (A contratação por inexigibilidade de licitação com fornecedor ou prestador de serviço exclusivo. Breve análise do art. 25, caput da Lei 8.666/93, 2019) sobre tal possibilidade:

Não nos afastando da ideia central de que a inexigibilidade de licitação está fulcrada na inviabilidade prática de competição, por absoluta ausência de alternativas de contratação, e ainda que os casuísmos nessa matéria são infinitos, forçoso é reconhecer que não raro, casos haverá em que a exclusividade poderá ser até mesmo circunstancial ou transitória. O melhor dos exemplos é o caso de representação comercial exclusiva, que, na lição de Marçal Justen Filho: “...é a figura comercial que se faz presente quando um fornecedor atribui a determinado agente econômico o direito privativo de intermediar negócios em certa região”

Neste sentido, em que pese à certidão de exclusividade apresentada pela empresa, merece especial destaque a anotação de que ser *“único”* é diferente de ser *“exclusivo”*.

Ou seja, quando o fornecedor/prestador é “único”, a inviabilidade de competição é absoluta porque, de fato, não há outro disponível. Já quando o fornecedor/prestador é “exclusivo”, existem outros que fornecem/prestam o objeto, mas por uma razão qualquer somente determinado sujeito é que tem autorização para fornecê-lo/prestá-lo. Nesse caso, portanto, diz-se que a inexigibilidade é relativa.

III. Razão da Escolha do Fornecedor: A Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ examinou o assunto e se pronunciou favorável à contratação por INEXIGIBILIDADE, com o objetivo da assinatura anual do sistema de banco de preços para utilização de ferramenta de pesquisas, elaboração de especificação técnica, elaboração de termo de referência, consolidações e comparação de preços praticados pela administração pública, banco de preços, sistema inteligente de pesquisas de preços, onde a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, S 117, Bairro Centro, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.005-010 fone: 41 3778-1830, representada pelo Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 574.460.249-68, Identidade sob o nº 4.086.763-5, com endereço funcional na Rua Lourenço Pinto, nº 196, 3º Andar, Conjunto 301, Bairro Centro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.010-160, a qual apresentou as melhores condições para atender o objeto.

Importa registrar que a empresa mencionada fez incluir, junto com sua proposta, documentos comprobatórios de sua larga e exitosa experiência nos serviços, bem como certidões negativas e cópia do seu estatuto social/ contrato.

Pelo aduzido, DECLARAMOS tratar-se de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a aludida contratação, prevista no art. 25, *Caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2023.

Antônio Ronaldo Rocha Brandão
Presidente Da CPL/SEFAZ
Decreto nº 3638/2023

Protocolo 40485

Secretaria de Meio Ambiente

DECISÃO nº 430/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0454/2023 - RDD/SEMA INTERESSADO(A): JARDEL RODRIGUES DE FREITAS ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - APAT

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) a partir de requerimento formulado por JARDEL RODRIGUES DE FREITAS.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994,

art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994.

Considerando que a Portaria nº 082/2020 - SEMA/AP define os procedimentos administrativos relacionados à tramitação processual para emissão de APAT no Estado do Amapá;

Considerando que, em sentido unívoco, a Instrução Normativa (IN) MMA nº 04/2006, regulamenta os mesmos procedimentos em âmbito federal;

Considerando que em detida análise dos autos foi identificada a ausência de documentos indispensáveis ao deferimento da Autorização Prévia à Análise de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT), nos termos da Portaria nº 082/2020-SEMA/AP;

Considerando que o interessado não logrou êxito em apresentar TODOS os documentos exigidos para a emissão da autorização pleiteada, posto que, consta no referido processo:

1. Requerimento para emissão de APAT;
2. Cópia do RG do interessado;
3. Procuração Particular e Cópia do RG do procurador;
4. Número no Cadastro Técnico Federal (CTF);
5. Documentação fundiária do imóvel;
6. Anuência do órgão fundiário do ente proprietário;
7. Mapa da área total do imóvel;
7. Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União.

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT), ante a ausência de:

a) Cadastramento Ambiental Rural (CAR), tendo em vista que o documento apresentado aos autos encontra-se ilegível, além de se constatar que o imóvel não foi localizado.

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999 ou de solicitar nova APAT, por meio do sistema de protocolo desta secretaria, acessível no endereço <http://protocolo.sema.ap.gov.br/>, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá/AP, 15 de dezembro de 2023
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 40314

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/

AP, neste ato representada pelo Fiscal do Contrato n. 008/2023-SEMA/AP, vem por intermédio desta NOTIFICAR em função do descumprimento do prazo de entrega, a empresa **NORTECOM EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ n° 13.940.469/0001-52, para no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, entregar o objeto (20 tablets), oriundo do Processo n° 00017/SEMA/2023, Contrato n° 008/2023-SEMA/AP.

Não obstante, em caso de não cumprimento da presente

notificação, poderão ser aplicadas as sanções previstas no Contrato n° 008/2023-SEMA/AP.

Macapá/AP, 13 de dezembro de 2023.

LUCAS MATEUS VILHENA ALVES

Fiscal do Contrato n. 008/2023-SEMA/AP

Portaria n° 310/2023-SEMA/AP DOE N° 8.036 de 07/11/2023

Protocolo 40486

Secretaria de Saúde

PORTARIA N° 0969/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.0086.0553/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA	08/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) COM FORNECIMENTO DE CONTÊINERES	14/11/2023 A 13/11/2024	SUPLENTE: ISMAEL CARDOSO RODRIGUES	HES

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial n° 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2023.

Macapá, 14 de dezembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 40315

PORTARIA N° 0970/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.0052.0242/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Gerciane Cardoso Emiliano Alves (Gerente de Farmácia Clínica)**, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Coordenadora de Assistência Farmacêutica durante o impedimento do titular, **Carlos André Oeiras Sena**, que se ausentará de suas atribuições funcionais a fim de atender convocação para participar da 538ª Reunião Plenária do Conselho Federal de Farmácia..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de dezembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 40326

PORTARIA Nº 0971/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0052.0242/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Carlos André Oeiras Sena**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília/DF, no período de 17 de dezembro de 2023 a 20 de dezembro de 2023, a fim de atender convocação para participar da 538ª Reunião Plenária do Conselho Federal de Farmácia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de dezembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 40327

PORTARIA Nº 0972/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023 e considerando o contido o Prodoc nº 300101.0077.1870.0230/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 00906/2023-SESA de 17/11/2023 Publicada no DOE Nº 8.044 de 17/11/2023 com circulação no mesmo dia, com Errata Publicada no DOE 8.046 de 22/11/2023 com circulação no mesmo dia, objeto que constituiu a Comissão de Sindicância Acusatória encarregada de apurar o alegado nos autos do Processo nº 0002.0435.0119.2243/2023 PROT/SESA, que versa sobre suposta prática de acumulação de cargo e abandono de cargo público, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo na data de 15 de dezembro de 2023.

Macapá, 15 de dezembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 40344

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO, EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 15/2022 - SESA.

PROCESSO Nº 300101.0077.1855.1067/2023;

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** BIOMEDICA BELÉM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA, **Objeto:** "fornecimento de Reagentes e Insumos Laboratoriais vinculada à cessão temporária de Equipamentos de automação e acessórios necessários visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá." **Fundamentação legal:** Processo nº 300101.0077.1855.1067/2023, PROCESSO JUDICIAL Nº 0043386-19.2023.8.03.0001 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021; **Prazo de vigência:** 14/12/2023 até o dia 27/01/2024, ou até o encerramento do processo licitatório regular; **Valor Global do Contrato:** R\$ 216.121,64 (duzentos e dezesseis mil e cento e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos); **Signatários:** SILVANA VEDOVELLI, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e Sr. ANTONIO CESAR BAPTISTA, pela contratada.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária De Estado Da Saúde Do Amapá

Protocolo 40317

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 033/2023 - NGC/SESA

PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0566/2023

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** L. G. A. MOREIRA LTDA; **Objeto:** Aquisição Emergencial de Equipamentos e Materiais Permanentes, para a REDE HOSPITALAR, visando a reestruturação, modernização e reorganização dos serviços de saúde prestados pelo Estado do Amapá.; **Fundamentação legal:** tendo em vista o que consta no Processo nº 300101.0077.0179.0566/2023, TERMO DE DISPENSA Nº 029i/2023-CPL/SESA, Parecer Jurídico Nº 837/2023/PLCC/PGE e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021; **Prazo de vigência:** 12 meses, a contar de 15/12/2023 a 14/12/2024; **Dotação Orçamentária:** Fonte:601 ; Ação: 1056 ; Natureza: 449052; **Valor Global do Contrato:** R\$ 966.560,00 (novecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais); **Signatários:** SILVANA VEDOVELLI, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e LUIS GUILHERME ARAUJO MOREIRA, pela contratada.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2023

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 40501

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

**Resolução n.º 099/23- CIB/AP
de dezembro de 2023**

Macapá, 13

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa; Considerando a portaria nº 10/MS, de 03 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelos assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente de Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3 de 28 de setembro de 2017; Consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre o Financiamento e a Transferência dos Recursos Federais para as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Art. 891 e Arts. 889 e 890, da portaria de Consolidação MS/GM nº 6 de 28 de setembro de 2017.

Resolve:

Aprovar **Ad-referendum** os Termos de Compromisso de Funcionamento das Unidades de Pronto Atendimento 24h do Estado do Amapá, firmado pela Secretária de Estado da Saúde do Amapá, Sra. Silvana Vedovelli.

- UPA 24h, Zona Norte - CNES 7709196, com a Opção de Custeio III.

- UPA 24h, Zona Sul - CNES 9550291, com a Opção de Custeio III.

- UPA 24h Laranjal do Jari - CNES 9619488, com Opção de Custeio III.

Silvana Vedovelli
Secretária do Estado da Saúde
Presidente da CIB/AP

Marcel Menezes
Vice Presidente da CIB/AP
Presidente do COSEMS

Protocolo 40517

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 086/2023 - SRH/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 9500 de 14 dezembro de 2023. Tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1976.0074/2023 NAE - SEJUSP.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **PATRICK WELTON DE ARAÚJO**, Arquiteto e Urbanista/ NAE-SEJUSP, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP até os municípios Tartarugalzinho-AP, Amapá-AP, Calçoene-AP, a fim de realizar a inspeção das reformas nas Delegacias nos Municípios supracitados, no período de 14 a 15 de dezembro de 2023.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2023.

MARKO SCALISO BORGES
Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública em Exercício

Protocolo 40484

PORTARIA Nº 091/2023 - SRH/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 9500 de 14 dezembro de 2023.

Tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1250.0214/2023 GTA-SEJUSP.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Amapá-AP e Calçoene-AP, a fim de realizar voo na Aeronave PR-GAP (Gavião 01) e apoio à Operação Guardiões do Bioma, no período de 23 a 24 de outubro de 2023.

SERVIDOR	FUNÇÃO
LUIS ROBERTO BATISTA NERI - CEL QOCBM	PILOTO DE AERONAVE
AJAJE JOSÉ RACHID NETO - APC	PILOTO DE AERONAVE
RÔMULO CEZAR BASTOS ALVES - SGT BM	OPERADOR AEROTÁTICO
BRUNO BARBOSA DOS SANTOS - 3º SGT PM	OPERADOR AEROTÁTICO
WENDEL BARBOSA SOARES - 2º SGT PM	OPERADOR AEROTÁTICO

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2023.

MARKO SCALISO BORGES
Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública em Exercício

Protocolo 40513

Secretaria de Transporte**PORTARIA Nº 261/2023-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2712.0081/2023 - DITRAER-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento do servidor CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA, Chefe da DITRAER/DT/SETRAP, até a cidade de Bragança Paulista - SP, com o objetivo de acompanhar os serviços realizados na Aeronave do GEA de prefixo PT-WZ, que estava cumprindo as fases 3 e 4 na Oficina da Axial - Aviação Ltda., no período de 08 à 10/12/2023.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 15 de Dezembro de 2023

VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 40494

Secretaria de Políticas para Mulheres**PORTARIA N. 073/2023 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 1888 de 14 de abril de 2022 e, tendo em vista a Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0001/2023 - SEPM

PROCESSO Nº 0002/2023 - ADINS/ SEPM

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHER - SEPM. Contratado: ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO BETEL

Objeto: O Ministério Betel pretende, qualificar mulheres através de cursos que serão ministrados, com o objetivo de empoderar as mulheres hipossuficientes para que se tornem "Mulheres Promotoras da Paz" e, dessa forma, multipliquem o conhecimento em sua comunidade e Igrejas. O objetivo geral é qualificar mulheres das comunidades Evangélicas através de cursos que serão ministrados para combater a violência de gênero no Amapá as quais serão certificadas como "MULHERES PROMOTORAS DA PAZ" nas comunidades em que convivem e irão orientar vítimas de violência e dessa forma trabalhar o objetivo 5, itens 5.1, 5.2 e 5.5 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Fundamentação legal: PRODOC nº 0002/2023 - ADINS/SEPM, PARECER JURÍDICO Nº 409/2023-GAB/PGE e em observância às disposições da Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 0371/2017;

Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Emenda Parlamentar impositiva destinada pela Deputada Edna Auzier.

Signatários: ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO, Secretária de Estado de Políticas para Mulheres, nomeada pelo Decreto nº 8992/2023, pela contratante e MINISTÉRIO BETEL, pessoa jurídica sem fins lucrativos CNPJ nº 08.630.406/0001-60, Representada por SIMONE MARIA PALHETA PIRES, pela contratada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 18 de dezembro de 2023.

Gabinete da Secretaria de Estado
de Políticas para Mulheres

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 8992/2023 - GEA

Protocolo 40355

Agência Amapá**TERMO DE REVOGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023-AGÊNCIA AMAPÁ**

ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, neste ato representada pelo Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Estado, o Sr. **JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ**, e o Diretor de Gestão Estratégica, o Sr. **LUIZ GIONILSON PINHEIRO BORGES**, em atendimento aos termos do DESPACHO Nº 222/2023-GAB/PGE, decorrente do pedido de reexame dos Pareceres Jurídicos nº 304/2023-GAB/PGE/AP e nº 392/2023-GAB/PGE/AP, no âmbito do Processo Administrativo nº 0018.0605.1114.0001/2023 - SEPRO/AGEAMAPA, com fundamentação legal no art. 57 da Lei 13.019 de 2014, art. 39, II do Decreto Estadual nº 6.795 de 2023, art. 53 da Lei Federal nº 9.784/1990, e considerando finalmente a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, **REVOGA** o **1º TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023-AGÊNCIA AMAPÁ**, celebrado com a **AMCAP - ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ**, Organização da Sociedade Civil, entidade de direito civil e fins públicos inscrito no CNPJ sob nº 01.560.733/0001-43, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.024, com circulação em 20 de outubro de 2023.

Macapá/AP, 15 de dezembro de 2023.

JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá
Decreto GEA 0355/2023-GEA

LUIZ GIONILSON PINHEIRO BORGES
Diretor de Gestão Estratégica
Decreto GEA 2717/2023-GEA

Protocolo 40495

SIAC - Super Fácil**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL
PORTARIA Nº 135/2023-SIAC**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionadas, para atuar como Fiscais do CONTRATO Nº 003/SIAC/2021, celebrado com a Empresa **TEC SHOP INFORMATICA E PAPELARIA EPP** - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de cartuchos, visa atender as necessidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/ SUPERFÁCIL e suas

Unidades de Atendimento.

1.1 Titular: Marlos Silva Oliveira - Gerente Unidade de Patrimônio SIAC/Super Fácil pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá.
Suplente: Elder Taillim Silva Santos - Coordenador Geral da Unidade de Atendimento ao Cidadão SIAC - Super Fácil Zona Oeste.

Art. 2º Estabelecer a vigência desta portaria a contar da assinatura até o término do contrato ou conforme decisão da Administração.

Art.º 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores, em especial a PORTARIA Nº 027/2023-SIAC/SUPER FÁCIL, publicada no DIOFE Nº 7.913 em 08 de maio de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2023.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 40266

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 0605/2023 DETRAN/AP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023

R E S O L V E:

ART.1º RETIFICAR a Portaria nº 0602/2023-DETRAN/AP, de 15 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.061, em 15 de Dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

ART 1º- DESIGNAR os servidores:

- Edson Wander dos Santos Quadros, Coordenador de Desenvolvimento/Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (PRESIDENTE).

- MAJ PM Jonas Mourão Neto, Coordenador de Apoio Administrativo / Diretoria Administrativa Financeiro (MEMBRO), para compor COMISSÃO DE RECEBIMENTO, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONTRATO Nº 004/2023, estabelecido com o DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. CNPJ (MF) Nº 72.381.189/0001-10.

Leia-se:

ART 1º- DESIGNAR os servidores:

- Edson Wander dos Santos Quadros, Coordenador de Desenvolvimento/Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (PRESIDENTE);
- Francisco Ednardo de Sousa, Coordenador de Infraestrutura e Segurança / Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (MEMBRO); e
- Elaine Alencar Ferreira, Gerente de Núcleo de Patrimônio / Coordenadoria de Apoio Administrativo / Diretoria Administrativa Financeira (MEMBRO).

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de dezembro de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se

CP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

Protocolo 40527

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

EXTRATO AO 2º ADITIVO AO CONTRATO AP- CONSIG Nº 006/2022 PRODAP CONVÊNIO 003/2020 - PRODAP - GEA

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado doravante denominado **CONTRATANTE o SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO AMAPÁ- STIUAP** inscrita no CNPJ Nº 05.694.575/0001-75, com sede na Rua Rio Macacoari, nº 16, Bairro: Trem, Macapá-AP, representada legalmente neste ato por seu presidente **JEDILSON SANTA BÁRBARA DE OLIVEIRA**, brasileiro, no CPF: 459.769.024-72 e RG nº 452803 AP 2ª via, residente e domiciliado em Macapá-AP, e de outro lado como **CONTRATADO o CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José S/N, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **CIRILO SIMÕES FILHO**, brasileiro, casado, CPF: 388.457.172-91 RG: 096055, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, resolvem celebrar o presente CONTRATO na conformidade das cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a concessão, ao CONTRATANTE, de uso do Sistema AP-CONSIG, desenvolvido e disponibilizado, pelo CONTRATADO na internet, destinado à Consignação em folha de pagamento dos servidores do **GOVERNO DO ESTADO**

DO AMAPÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.577/0001-25, contemplando os servidores efetivos, conforme especificado na cláusula primeira item 2.2 no contrato de concessão de crédito consignado com desconto em folha de pagamento dos servidores firmado entre **SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO AMAPÁ- STIUAP** e o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de **15.12.2023 a 15.12.2024**, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável e mediante entabulamento de novo contrato ou termo aditivo, na forma eletrônica pelo sistema AP-CONSIG e posteriormente encaminhado em formato impresso em duas vias. **O CONTRATANTE** reconhece o período anterior a este ajuste, onde foram prestados serviços sem a assinatura do contrato formal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento deverá ser feita, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, em observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste instrumento, eventualmente no âmbito administrativo, as partes elegem o foro da comarca de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justo e de acordo, assinam o presente instrumento contratual de forma eletrônica e após a assinatura será encaminhada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, para os efeitos legais.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2023.

Cirilo Simões Filho
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 40498

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 057 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, e considerando deliberação da Diretoria Colegiada da Agência.

Considerando os termos do OFÍCIO Nº 200204.0077.3512.0010/2023 UP - ARSAP, datado de 18/12/2023, da Unidade de Pessoal/NAF/ARSAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **Edileusa Trindade de Oliveira** do Cargo Chefe da Unidade de Pessoal/NAF/CAF, FGS-1, da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 18 de dezembro de 2023.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 40529

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 120/2023 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o Decreto nº. 4278, de 16 de novembro de 2021, sobre a regulamentação de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias referente ao mês de janeiro, exercício de 2024, podendo ser parceladas, com lançamento no Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, dos servidores deste Instituto de Terras do Amapá, a seguir relacionados de acordo com os períodos pertinentes:

- OESLEY CHRISTIAN RODRIGUES DE MOURA
- de 17 a 31.01.2024 e 16 a 30.09.2024;
- FABIO JULIO COLARES MOMTEIRO
- de 02 a 16.01.2024 e 16 a 30.07.2024;
- JOSIANE GONCALVES DA SILVA
- de 08 a 22.01.2024 e 08 a 22.07.2024;
- PEDRO HAMILTON DE ARAUJO FREIRE
- de 02 a 31.01.2024;
- MOISES DUTRA QUARESMA
- de 02 a 31.01.2024;
- ZULMA DUTRA DA SILVA
- de 02 a 31.01.2024;
- ANDREA SILVA DA LUZ
- de 15 a 29.01.2024 e 17 a 31.07.2024;
- RENEVAL TUPINAMBA CONCEIÇÃO JUNIOR
- de 09 a 23.01.2024 e 01 a 15.07.2024;
- IVANETE ALMEIDA RODRIGUES
- 19.01 a 02.02.2024 e 19.02 a 04.03.2024;
- MANOEL MARTINHO TEIXEIRA FERREIRA
- de 10 a 24.01.2024 e 06 a 20.12.2024;
- NEURIANI MONTE DOS SANTOS
- de 05 a 19.01.2024 e 19.07 a 02.08.2024;
- LUIS HENRIQUE MOREIRA LOPES MONTENEGRO
- de 02 a 31.01.2024;
- SEMBLANDO MONTEIRO DIAS
- de 02 a 31.01.2024;
- ANTONIO DOS SANTOS LEITE
- de 02 a 16.01.2024 e 01 a 15.02.2024;
- RAQUEL CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO

- de 02 a 31.01.2024;
- JOSE LANDRI CUNHA NUNES
- de 03.01 a 01.02.2024;
- CAMILA LOPES RABELO
- de 10 a 24.01.2024 e 17 a 31.07.2024;
- MICHELL GLEISON SALES CARDOSO
- de 02 a 31.01.2024;
- RAMON DOS SANTOS BENTES
- de 02 a 31.01.2024;
- UANNE CAMPOS MARQUES
- de 02 a 31.01.2024;
- REGE ARLEN AMORIM TAVARES
- de 02 a 16.01.2024 e 15 a 29.05.2024;
- MARCELO COSTA DAMASCENO
- de 02 a 31.01.2024;
- JOANA CELINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
- de 02 a 16.01.2024 e 02 a 16.05.2024;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 14 de dezembro de 2023.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 40497

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº66/2023-GAB/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802 de 25 de julho de 2017 e lei 2.341/2018-GEA.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **MYLANNE SOUZA DA COSTA**, **MATRÍCULA:** 0975832-1-01, **Função:** Gerente do Núcleo de Informática para o Cargo Fiscal de Contrato do respectivos Processo Siga nº 00025/SVS/2023 e CONTRATO nº 026/SVS/2023 - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO, **Objeto:** Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, de natureza contínua, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, para atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

Empresa: : FAB VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 08.641.928/0001-67

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2023.

Ana Claudia Santos Monteiro
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício-SVS
Decreto nº 8805/2023 - GEA

Protocolo 40530

Amapá Previdência**PORTARIA Nº 243/2023 - AMPREV**

A AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, Entidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob a forma de serviço social autônomo, por intermédio de seu Diretor Presidente que exerce suas atribuições legais devidamente conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023.

Considerando que as festividades alusivas à data máxima da Crisandade e Dia Mundial da Paz são voltadas para o conagraçamento social e familiar as quais merecem um preparo especial no sentido de enlevar o Espírito Natalino;

Considerando ainda o **Decreto Estadual nº 9.323 de 05 de dezembro de 2023** onde o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá que estabeleceu o calendário especificado para o recesso Natalino e o Dia Mundial da Paz, aos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá e aos integrantes do Quadro do extinto Território Federal do Amapá, cedidos ao Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. Acompanhar o Decreto nº **9.323 de 04 de dezembro de 2023**, publicado no diário oficial edição nº 8.054 da mesma data e estabelecer o calendário abaixo especificado para o recesso Natalino e o Dia Mundial da Paz, aos colaboradores da Amapá Previdência, nos seguintes períodos:

Natal: 18 a 22/12/2023

Ano Novo: 26 a 29/12/2023

Art. 2º. Todos os colaboradores da Amapá Previdência deverão gozar de um dos períodos de recesso, não cabendo a remarcação do período para o exercício posterior;

Art. 3º Caberá à cada Chefia apresentar a escala de trabalho de seus colaboradores nos respectivos períodos do recesso, encaminhando ao DRH para conhecimento;

Art. 4º Deverá ser garantido um número mínimo de colaboradores por setorial, evitando assim a descontinuidade dos serviços da Instituição durante o período do recesso;

Art. 5º As substituições das funções de confiança ocorrerão de forma cumulativa com os cargos de mesmo nível hierárquico, de forma que não gere despesa de pessoal para a Instituição;

Art. 6º Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá - AP, 14 de dezembro de 2023.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 40511

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 006/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2023.186.901577PA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de Censo Previdenciário dos servidores públicos efetivos, aposentados e pensionistas do Estado do Amapá, com a utilização de softwares e apps, cadastral e funcional.

CONTRATANTE: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV

CONTRATADO: FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA

ENDEREÇO: Rua Prof. José Candido Pessoa Nº 1317, Bairro Novo, Município de Olinda/PE, CEP: 53.030-020.

VALOR TOTAL: R\$ 2.770.458,83 (Dois Milhões e setecentos e setenta mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos.)

FONTE DE RECURSOS: ÓRGÃO: 000013 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV **UNIDADE:** 013204 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA. **Programa:** 000005 - GERENCIAMENTO ADM. **EIXO GESTÃO E FINANÇAS PROJ/ATIV/ Ação:** 2.508 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - AMPREV. **Dotação/Elemento:** 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Recurso/Fonte:** 801 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro).

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.

PRAZO DA VIGÊNCIA: O contrato terá a duração de 12 meses.

Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente da AMPREV
Contratante

Protocolo 40508

Fundação Tumucumaque**PORTARIA Nº 026/2023- FAPEAP**

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque - FAPEAP, nomeado pelo Decreto de nº 7151, de 16 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo inciso XII, do Artigo 11, do estatuto de criação Lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009, instruída através do decreto 3903 de setembro de 2010;

- **CONSIDERANDO:** A importância das festividades que exigem uma preparação especial para elevar o Espírito Natalino e de final de ano, o Governo do Estado do Amapá, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá - FAPEAP, reconhecendo e sensível em promover a união entre a administração pública e seus

servidores, entendendo essa relação como fundamental para o eficiente funcionamento da máquina pública e das instituições que compartilham desse espírito.

RESOLVE: Divulgar a relação de nomes dos colaboradores desta fundação para o recesso de natal e ano novo, conforme a seguir, em consonância ao Decreto Governamental nº. 9323 de 5 de dezembro de 2023.

Recesso Natal:

1. Sonia Marília Guedes dos Santos
(Chefe de gabinete)
2. Zózimo Oliveira Silva
(Motorista)
3. Luzinete de Lima Lopes das Xagas
(Gerente de Núcleo de Apoio a Formação e Divulgação)
4. Gabriel Eudes de Amorim Lima
(Gerente de Núcleo de Apoio a Projetos)
5. Jéssica Mayara Lima Ramires
(Coordenadora Científica e Tecnológica)
6. Luciana Paula Barros Madeira
(Coordenadora Administrativa e Financeira)
7. Dandaira da Silva Pimentel Cordeiro
(Chefe de Unidade Financeira)

Recesso Ano Novo:

1. Gutemberg de Vilhena Silva
(Diretor Presidente)
2. Genivaldo da Silva Sanses
(Chefe da Unidade de Contabilidade)
3. Edilson Afonso Mendes Pereira
(Gerente de Projetos)
4. Wodison Silva Lopes
(Assistente Administrativo)
5. Kennedy Vasconcelos Campos
(Assistente Administrativo)
6. Ítalo Rafael Viana Antão de Carvalho
(Chefe da Unidade Administrativa)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18/12/23 até o dia 29/12/23

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de dezembro de 2023.
GUTEMBERG DE VILHENA SILVA
Diretor-Presidente da FAPEAP
Decreto nº 7151/2023

Protocolo 40313

Agência de Fomento do Amapá

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 015/2023/
GEAFI/AFAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO VIRTUAL OFÍCIO Nº
150204.0077.0857.0265/2023 SEMAP**

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: A. P. EMPREENDIMENTO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Buffet com fornecimento de alimentos e complementos para atender as necessidades desta Agência.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação decorrerão através da Dotação Orçamentária na 1.1.230.00-3, depósito bancários, junto ao Banco do Brasil S/A, Setor Público nº 3575-0, conta corrente nº 5978-1 - AFAP - Despesa de Manutenção Administrativa.

VALOR TOTAL: R\$ 30.500,00 (Trinta mil e Quinhentos Reais).

Macapá-AP, 28 de setembro de 2023.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 40483

PUBLICIDADE



Ministério Público**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO Nº 001/2023/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de trabalho temporário de ASSISTENTE SOCIAL a serem laborados no Centro de Atendimento as Vítimas “Nos Pertencemos” CAVINP-MP/AP, consistente nos serviços relativos à função de garantir o direito à informação pelas pessoas acolhidas no CAVINP, quanto a sua situação processual, aos serviços e assistências oferecidos, bem como encaminhamentos, assessorar tecnicamente nos limites de sua formação profissional, de formar a proporcionar atendimento humanizado e técnico, com base na Lei 1.724/2012 e demais preceitos de direito.

MODALIDADE: Art. 37, da Constituição Federal de 1988, na Lei Estadual nº. 1.724/2012, com base no Convênio DEPEN-MJSP - Plataforma TransfereGov nº 937040/202 - Projeto “Centro de Atendimento às Vítimas “Nos Pertencemos” CAVINP-MP/AP, e subsidiariamente, na Lei Federal nº.8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, e demais preceitos de direito.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0010287/2023-19/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: Sra. Camilla Coimbra Faria.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

FUNÇÃO: Assistente Social - CAVINP

REMUNERAÇÃO: **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**

VALOR DO CONTRATO: **R\$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).**

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP, e pela Contratada, o Sra. Camilla Coimbra Faria

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2023.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 40500

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO Nº 002/2023/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de trabalho temporário de ASSISTENTE SOCIAL a serem laborados no Centro de Atendimento as Vítimas “Nos Pertencemos”

CAVINP-MP/AP, consistente nos serviços relativos à função de garantir o direito à informação pelas pessoas acolhidas no CAVINP, quanto a sua situação processual, aos serviços e assistências oferecidos, bem como encaminhamentos, assessorar tecnicamente nos limites de sua formação profissional, de formar a proporcionar atendimento humanizado e técnico, com base na Lei 1.724/2012 e demais preceitos de direito.

MODALIDADE: Art. 37, da Constituição Federal de 1988, na Lei Estadual nº. 1.724/2012, com base no Convênio DEPEN-MJSP - Plataforma TransfereGov nº 937040/202 - Projeto “Centro de Atendimento às Vítimas “Nos Pertencemos” CAVINP-MP/AP, e subsidiariamente, na Lei Federal nº.8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, e demais preceitos de direito.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0010287/2023-19/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: Sra. Kezia Jardellem da Costa Vasconcelos.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

FUNÇÃO: Assessor Jurídico - CAVINP

REMUNERAÇÃO: **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**

VALOR DO CONTRATO: **R\$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).**

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP, e pela Contratada, o Sra. Kezia Jardellem da Costa Vasconcelos

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2023.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 40502

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO Nº 003/2023/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de trabalho temporário de ASSISTENTE SOCIAL a serem laborados no Centro de Atendimento as Vítimas “Nos Pertencemos” CAVINP-MP/AP, consistente nos serviços relativos à função de garantir o direito à informação pelas pessoas acolhidas no CAVINP, quanto a sua situação processual, aos serviços e assistências oferecidos, bem como encaminhamentos, assessorar tecnicamente nos limites de sua formação profissional, de formar a proporcionar atendimento humanizado e técnico, com base na Lei

1.724/2012 e demais preceitos de direito.

MODALIDADE: Art. 37, da Constituição Federal de 1988, na Lei Estadual n°. 1.724/2012, com base no Convênio DEPEN-MJSP - Plataforma TransfereGov n° 937040/202 - Projeto "Centro de Atendimento às Vítimas "Nos Pertencemos" CAVINP-MP/AP, e subsidiariamente, na Lei Federal n°.8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, e demais preceitos de direito.

PROCESSO N°: 20.06.0000.0010287/2023-19/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: **Sra. Sílvia lane Tavares de Souza.**

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

FUNÇÃO: Pedagoga - CAVINP

REMUNERAÇÃO: **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**

VALOR DO CONTRATO: **R\$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).**

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP, e pela Contratada, o Sra. Sílvia lane Tavares de Souza.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2023.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria n° 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 40503

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N° 004/2023/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de trabalho temporário de ASSISTENTE SOCIAL a serem laborados no Centro de Atendimento às Vítimas "Nos Pertencemos" CAVINP-MP/AP, consistente nos serviços relativos à função de garantir o direito à informação pelas pessoas acolhidas no CAVINP, quanto a sua situação processual, aos serviços e assistências oferecidos, bem como encaminhamentos, assessorar tecnicamente nos limites de sua formação profissional, de formar a proporcionar atendimento humanizado e técnico, com base na Lei 1.724/2012 e demais preceitos de direito.

MODALIDADE: Art. 37, da Constituição Federal de 1988, na Lei Estadual n°. 1.724/2012, com base no Convênio DEPEN-MJSP - Plataforma TransfereGov n° 937040/202 - Projeto "Centro de Atendimento às Vítimas "Nos Pertencemos" CAVINP-MP/AP, e subsidiariamente, na Lei Federal n°.8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, e demais preceitos de direito.

PROCESSO N°: 20.06.0000.0010287/2023-19/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: Sra. Larissa Costa Souza.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

FUNÇÃO: **Psicóloga - CAVINP**

REMUNERAÇÃO: **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**

VALOR DO CONTRATO: **R\$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).**

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP, e pela Contratada, o Sra. Larissa Costa Souza.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2023.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria n° 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 40504

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N° 005/2023/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de trabalho temporário de ASSISTENTE SOCIAL a serem laborados no Centro de Atendimento às Vítimas "Nos Pertencemos" CAVINP-MP/AP, consistente nos serviços relativos à função de garantir o direito à informação pelas pessoas acolhidas no CAVINP, quanto a sua situação processual, aos serviços e assistências oferecidos, bem como encaminhamentos, assessorar tecnicamente nos limites de sua formação profissional, de formar a proporcionar atendimento humanizado e técnico, com base na Lei 1.724/2012 e demais preceitos de direito.

MODALIDADE: Art. 37, da Constituição Federal de 1988, na Lei Estadual n°. 1.724/2012, com base no Convênio DEPEN-MJSP - Plataforma TransfereGov n° 937040/202 - Projeto "Centro de Atendimento às Vítimas "Nos Pertencemos" CAVINP-MP/AP, e subsidiariamente, na Lei Federal n°.8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, e demais preceitos de direito.

PROCESSO N°: 20.06.0000.0010287/2023-19/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: **Sra. Arinete Oliveira da Silva.**

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

FUNÇÃO: Assistente Administrativo - CAVINP

REMUNERAÇÃO: **R\$1.920,00 (mil novecentos e vinte reais)**VALOR DO CONTRATO: **R\$23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).**

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP, e pela Contratada, o Sra. Arinete Oliveira da Silva.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2023.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 40505

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 022/2021/MP-AP****OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar-condicionado do tipo fluxo de refrigerante variável - VRF, incluindo instalações e equipamentos existentes no Edifício Sede do Ministério Público do Estado do Amapá.**OBJETO DO ADITIVO:** Acréscimo quantitativo no percentual aproximado de 25% do valor total do item peças do Contrato nº. 022/2021/MP-AP.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, §1º c/c inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/1993, cujo objeto foi licitado na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2020, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações posteriores, e demais preceitos de direito.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0010687/2023-83/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: **Araújo Abreu Engenharia Norte LTDA.**VALOR DO TERMO ADITIVO: **R\$18.514,90 (dezoito mil, quinhentos e quatorze reais e noventa centavos)**

NOTA DE EMPENHO Nº: 0735/2023

VIGÊNCIA: Adstrita ao contrato original, com início a partir da assinatura

DATA ASSINATURA: 18/12/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo MP-AP o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, e pela Contratada, Alberto Silvio Arruda, Sócio-administrador.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2023

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 40507

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 044/2022****Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 63/2022**Órgão Gerenciador:** TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**Data do Registro:** 13/12/2022 Validade: 12 meses**Processo MP-AP nº:** 20.06.0000.0006942/2023-27**Fornecedor:** APPROACH TECNOLOGIA LTDA
(CNPJ: 24.376.542/0001-21)**Valor Total: R\$ 262.960,00 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta reais).****Objeto:** Aquisição de licença de solução para aperfeiçoamento do gerenciamento de identidade e segurança da informação, pelo prazo de 36 meses. Com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, e art. 17 do Ato Normativo nº 001/2006-GAB/PGJ, bem como a medida provisória 1.167/2023. Considerando a patente redução dos preços e a vantajosidade da adesão, proporcionando economia para este MP-AP referente ao objeto adquirido, **AUTORIZO** a despesa para contratação descrita acima, tendo em vista autorização do órgão gerenciador e anuência da empresa prestadora dos serviços para **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 044/2022, resultante do Pregão Eletrônico nº 63/2022 realizado pelo Tribunal Regional Eleitoral - PR, tendo como fornecedora a empresa APPROACH TECNOLOGIA LTDA.**

Item	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Workforce identity standard per user	20	495,00	9.900,00
4	EPM for workstation per workstation	344	490,00	168.560,00
5	Serviço de instalação de forma remota	10	8.450,00	84.500,00
Total				262.960,00

Macapá-AP, 12 de dezembro 2023.

Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça

Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 40499

Defensoria Pública**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS - CLCC - DPE/AP**

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 028/2023 - DPE/AP**

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, por intermédio da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênio - CLCC - DPE/AP e de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 1.040, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de perícias para homologações, validação de atestados médicos e serviços de perícia médica, inclusive com junta médica para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá DPE-AP, Anexo I do Edital e seus anexos. A licitação será regida pela Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, pelo Decreto n.º 7.892/2013, e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Início do Acolhimento das Propostas: 19/12/2023, às 08h00min.

Término do Acolhimento das Propostas: 11/01/2024 às 9h00min.

Data da Disputa de Lances: 11/01/2024, as 09h30min (Horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.compras.gov.br - UASG (927560)

Macapá/AP, 15 de dezembro de 2023.

MONICA PRISCILA LIMA PIRES

Pregoeiro CLCC - DPE/AP

Protocolo 40489

Prefeitura de Santana**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Santana/AP, por meio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, representada pelo Secretário ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, após parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente à fase externa TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023- CPL/SCL/SEMAD/PMS, oriunda do Processo Administrativo nº 273/2023-PMS, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO COM OBRAS COMPLEMENTARES NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SANTANA**, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado final do certame, que teve como vencedora a empresa: JACIARA MARLI SOUSA NUNES LTDA, CNPJ Nº 40.664.594/0001-50; Endereço: Tv. Tucanos (loteamento Parque Irmãos Platon), nº 333, bairro Cabralzinho, Macapá - AP, CEP nº 68.906-823. Representante: JACIARA MARLI SOUSA NUNES. Valor

da proposta: **R\$ 1.778.911,89 (um milhão e setecentos e setenta e oito mil e novecentos e onze reais e oitenta e nove centavos).**

Santana-AP, 12 de dezembro de 2023

Anderson Ricardo Almeida Feio

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Decreto nº 005/2021 - GAB. PREFEITO

Protocolo 40506

Publicações Diversas**FLORESTAL AMAZÔNIA VIVIANE MIYAMURA
LOCH-EPP**

CNPJ: 21.958.623/0001-41

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ-SEMA, A LICENÇA PRÉVIA L.P., PARA ATIVIDADE DE ABERTURA DE RAMAL LOCALIZADO NA FLORESTA ESTADUAL DO AMAPÁ-FLOTA, EMPRESA SITUADA NO RAMAL DA LIXEIRA PÚBLICA S/N, BAIRRO: ZONA RURAL, FERREIRA GOMES-AP.

Protocolo 40479

**FLORESTAL AMAZÔNIA VIVIANE MIYAMURA
LOCH-EPP**

CNPJ: 21.958.623/0001-41

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ-SEMA, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL A.A., PARA ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RAMAL LOCALIZADO NA FLORESTA ESTADUAL DO AMAPÁ-FLOTA, EMPRESA SITUADA NO RAMAL DA LIXEIRA PÚBLICA S/N, BAIRRO: ZONA RURAL, FERREIRA GOMES-AP.

Protocolo 40481

PLATAFORMA LOGÍSTICA DO AMAPÁ-PLA

CNPJ: 28.334.219/0001-46

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE SANTANA, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL A.A., PARA ATIVIDADE DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RAMAL LOCALIZADO NO RAMAL DO RETIRO FANHA PADRE INÁCIO, RODOVIA AP 010, SANTANA - AP.

Protocolo 40482

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023-CDSA;
DISPENSA LICITATÓRIA Nº 019/2023-CPL/CDSA;
PROCESSO Nº 052/2023-CDSA**

DAS PARTES: Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**. Contratada: **K2. ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA** resolvem celebrar o presente Contrato, subordinado à legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.303/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/16 e alterações posteriores, dispensa licitatória nº 019/2023-CPL/CDSA e o que constar no Processo nº 052/2023-CDSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: fornecimento de

licença tipo subscrição para uso de plataforma de solução de integração para videoconferências (Google Meet) com armazenamento em nuvem (Google Drive).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O preço global dos serviços objeto deste Contrato, já incluídos todos os seus custos, será de R\$ 991,80 (novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para cobrir as despesas oriundas deste contrato correrá por conta da Receita Operacional da CDSA, na Rubrica: 02.05.04 - Serviço de locação e manutenção de software.

ASSINAM: Contratante **Edival Cabral Tork** (Diretor Presidente da CDSA-Decreto nº 026/2021-GAB/PMS) e Contratada **Ricardo Irigon Vinhas** (K2. ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA). **Data da Assinatura: 30 de outubro de 2023.**

Edival Cabral Tork
Diretor Presidente - CDSA

Protocolo 39820

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023-CDSA; DISPENSA LICITATÓRIA Nº 018/2023-CPL/CDSA; PROCESSO Nº 014/2023-CDSA

DAS PARTES: Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**. Contratada: **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO INOVA - ESTÁGIO E APRENDIZ** resolvem celebrar o presente Contrato, subordinado à legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.303/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/16 e alterações posteriores, Dispensa Licitatória nº 018/2023-CPL/CDSA e o que constar no Processo nº 014/2023-CDSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: prestação de serviço especializado de agente de integração, visando intermediar estudantes de ensino superior que queiram adquirir experiência profissional através das competências institucionais da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o artigo 71 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O preço global do objeto deste Contrato, já incluídos todos os seus custos, será de R\$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais), correspondente a 05 (cinco) estagiários de nível superior.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para cobrir as despesas oriundas deste contrato correrá por conta da Receita da Companhia Docas de Santana - CDSA e será utilizada a rubrica 02.05.01 - Estagiários e Menor Aprendiz - para o exercício de 2023.

ASSINAM: Contratante **Edival Cabral Tork** (Diretor Presidente da CDSA-Decreto nº 026/2021-GAB/PMS) e Contratada **Fabiola Vitória Ribeiro Rocha** (ASSOCIAÇÃO INSTITUTO INOVA). **Data da Assinatura: 01 de novembro de 2023.**

Edival Cabral Tork
Diretor Presidente - CDSA

Protocolo 39821

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2022-CDSA PROCESSO Nº 074/2023-CDSA

DAS PARTES: Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**. Contratada: **R B FURTADO - EPP** resolvem celebrar o presente termo aditivo do Contrato 015/2022, subordinado à legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.303/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, XXI, da CF/1988; Lei nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores e o que constar no Processo nº 074/2023-GAB/CDSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA CLÁUSULA MODIFICADA: A Cláusula do Contrato nº 015/2022- CDSA, a seguir listada, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo anteriormente estabelecido para mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo aditivo, podendo ser prorrogado por mais 03 (três) vezes, em iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas ou de qualquer forma modificadas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: Contratante **Edival Cabral Tork** (Diretor Presidente CDSA- Decreto nº 026/2021-PMS) e Contratada **Rogério Braga Furtado - R B FURTADO - EPP**
DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2023.

EDIVAL CABRAL TORK
Diretor Presidente da CDSA

Protocolo 39824

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2023-CDSA PROCESSO Nº 095/2023-CDSA

DAS PARTES: Contratante: **COMPANHIA DOCAS**

DE SANTANA. Contratada: **NÁUTICA AMAPARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO NAVAL LTDA** resolvem celebrar o presente termo aditivo do Contrato 012/2023, subordinado à legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.303/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, XXI, da CF/1988; Lei nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores e o que constar no Processo nº 095/2023-GAB/CDSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DAS CLÁUSULAS MODIFICADAS: As Cláusulas do Contrato nº 012/2023-CDSA, a seguir listadas, passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO: O preço global do objeto deste aditivo, já incluídos todos os seus custos, será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), valor este correspondente a 10,37% sobre o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO: O prazo de vigência do contrato se mantém em 12 (doze) meses, contados a partir da data de 23/06/2023, tendo a CONTRATADA o prazo para conclusão do serviço objeto deste instrumento contratual prorrogado até dia 01/11/2023, contado a partir da data da assinatura do presente termo aditivo, podendo o prazo de execução do serviço ser prorrogado até o limite da vigência do contrato, com a concordância das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas ou de qualquer forma modificadas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: Contratante Edival Cabral Tork (Diretor Presidente CDSA- Decreto nº 026/2021-PMS) e Contratada Jonny Clebe Pereira de Lima - NÁUTICA AMAPARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO NAVAL LTDA

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2023.

EDIVAL CABRAL TORK
Diretor Presidente da CDSA

Protocolo 39825

Câmara Municipal de Ferreira Gomes

**ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES
LEGISLATIVO MUNICIPAL**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2023

(Dispõe sobre Cassação do Mandato do Prefeito Municipal de Ferreira Gomes-AP, Senhor João Álvaro Rocha Rodrigues, e dá outras providências)

Considerando a denúncia formalizada em desfavor do Prefeito João Álvaro Rocha Rodrigues, com o propósito de apurar a prática de atos que caracterizam infrações político-administrativas, nos termos do Artigo 4º do Decreto-Lei nº 201/1967;

Considerando que a Denúncia foi recebida pelo Plenário do Poder Legislativo de Ferreira Gomes-AP e instalada a Comissão Processante nº 05/2023 para apurar os fatos articulados na Denúncia;

Considerando que os consagrados Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa foram rigorosamente obedecidos e que a Lei Orgânica, o Regimento Interno e o Decreto-Lei 201/1967 respeitados;

Considerando que na Sessão realizada em 14 de Dezembro de 2023 o Plenário da Câmara de Vereadores por votação nominal, decidiram com a maioria de 2/3 (dois terços) de votos, ou seja, seis votos, aprovar o relatório final da Comissão Processante e Declarar que o gestor denunciado cometeu diversos crimes políticos administrativos:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada a cassação do mandato eletivo do Prefeito Municipal de Ferreira Gomes-AP, Senhor João Álvaro Rocha Rodrigues, em virtude do reconhecimento de procedência das imputações contidas na Denúncia Processo nº 05/2023, por infrações político-administrativas, previstas nos incisos VII e VIII, do Artigo 4º, do Decreto-Lei nº 201/67.

Parágrafo Único. Em decorrência, fica declarado VAGO o cargo de Prefeito de Ferreira Gomes-AP

Artigo 2º. Fica empossada a atual vice-prefeita, Senhora **DIANA MOREIRA DO CARMO**, CPF nº 727.096.002-00, para tomar posse ao cargo de Prefeita do Município.

Artigo 3º. Em consequência, seja comunicada a Justiça Eleitoral para os efeitos do Art. 1º, I, "c", da Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferreira Gomes-AP, 15 de Dezembro de 2023

Arlei Batista Ferreira Isacksson
Presidente da Câmara Ferreira Gomes

Protocolo 40474

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

JOÃO MENDES-PP, Vereador e Presidente da Comissão Especial de processamento vem notificar os abaixo citados para comparecerem no dia 21/12/2023, as 09:00h, na Câmara de vereadores de Ferreira Gomes para prestar esclarecimentos **SOBRE O PROCESSO DE CASSAÇÃO 003/2023.**

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento, é o presente para informar que a comissão processante requer a presença dos seguintes senhores para prestar informações sobre denúncias contra o atual gestor do município; A) Alessandro Carvalho

Rabelo, CPF nº 822.235.992-49; B) Laysa Ainoã da Silva Carvalho, CPF nº 995.887.502-68, C) José clemilson dos Santos Portilho, CPF nº 508.619.562-49, D) Nelson Jones Rabelo Mira, CPF nº 760.179.152-15, E) Marcelo Ferreira Leal, CPF nº 394.438.412-15, F) Estanislau Augusto Braga de Barros, CPF nº 043.641.122-91 G) Adriano Henrique Correa Farias, CPF Nº 002.198.452-20. Cito que os depoimentos começarão as 09:00h, na Camara de vereadores de Ferreira Gomes/AP, Av. Luzia Serra Cavalcante Nº 174, comparecer com um documento com foto, Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e será devidamente publicado no site da camara, e em outros meios de grande circulação. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade.

Ferreira Gomes/AP, 18 de dezembro de 2023

JOÃO MENDES-PRB
Presidente da comissão Processante

Protocolo 40515

TERMO DE POSSE DE PREFEITA

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três, as 09:30h , no plenário tenente Augusto Alves Ribeiro, sede da Câmara Municipal de Ferreira Gomes, tomou posse no cargo de Prefeito(a), sob a presidência do Sr. Arlei Batista Ferreira Isacksson, a Ex.ª DIANA

MOREIRA DO CARMO, brasileira, inscrita no CPF Nº 727.096.002-00, que prestou o seguinte juramento: “ defender e cumprir a Lei Orgânica de Ferreira Gomes, a Constituição Federal e Estadual, observar as demais leis e promover o bem geral do povo de Ferreira Gomes, sob a inspiração da democracia, da liberdade, integridade e autonomia do Município.

Após o juramento, a Ex.ª DIANA MOREIRA DO CARMO, foi empossada pelo presidente da Câmara, vereador Arlei Batista Ferreira Isacksson.

Para constar foi lavrado o presente TERMO DE POSSE que será devidamente assinado pela Mesa Diretora da Câmara, e demais vereadores e pela Prefeita empossada.

Ferreira gomes -Ap, 15 de dezembro de 2023

ARLEI BATISTA FERREIRA ISACKSSON

JOAO MENDES CAMPOS FERREIRA

WELLINGTON BRAGA COSTA

CALLINS OLIVEIRA DOS ANJOS

VALDO ISACKSSON MONTEIRO

DIANA MOREIRA DO CARMO
empossada

Protocolo 40476

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 204877826. Cód. CRC: 2C7BD62
Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 18/12/2023, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

